**DECRETO Nº. 151/2021**

Data: 28 de outubro de 2021

**Súmula:** Dispõe sobre a programação da receita e da despesa e o cronograma de desembolso do município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio do ano de 2000,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Paranacity, para o exercício financeiro de 2022, assim prevista:

I – Constitui-se a maior prioridade para a administração, a quitação pontual de compromissos da respectiva folha de pagamento e os encargos sociais;

II – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e Instituto de Previdência do Município de Paranacity – FUNPAR, observando sempre a ordem cronológica de apresentação dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022**

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
Janeiro	4.382.453,33	4.382.453,33
Fevereiro	4.382.453,33	4.382.453,33
Março	4.382.453,33	4.382.453,33
Abril	4.382.453,33	4.382.453,33
Maiο	4.382.453,33	4.382.453,33
Junho	4.382.453,33	4.382.453,33
Julho	4.382.453,33	4.382.453,33
Agosto	4.382.453,33	4.382.453,33
Setembro	4.382.453,34	4.382.453,34
Outubro	4.382.453,34	4.382.453,34
Novembro	4.382.453,34	4.382.453,34
Dezembro	4.382.453,34	4.382.453,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

Artigo 2º. – Com referência ao cronograma de execução mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a receita e a despesa, sendo que em nenhuma hipótese a despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS**

BIMESTRES - 2022	VALORES – R\$
Janeiro / Fevereiro	8.764.906,66
Março / Abril	8.764.906,66
Maio / Junho	8.764.906,66
Julho / Agosto	8.764.906,66
Setembro / Outubro	8.764.906,68
Novembro / Dezembro	8.764.906,68

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	4.382.453,33
Fevereiro	4.382.453,33
Março	4.382.453,33
Abril	4.382.453,33
Maio	4.382.453,33
Junho	4.382.453,33
Julho	4.382.453,33
Agosto	4.382.453,33
Setembro	4.382.453,34
Outubro	4.382.453,34
Novembro	4.382.453,34
Dezembro	4.382.453,34

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

AFIXADO NO LUGAR DE  
COSTUME NESTA PREFEITURA

EM 28 / 10 / 2021

*Waldemar Naves Cocco Junior*  
SECRETÁRIO

*Waldemar Naves Cocco Junior*  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal 'O Regional'  
Órgão Oficial desta Municipalidade.  
*Edição 3376 Página 03*  
Em 31 / 10 / 2021

*Waldemar Naves Cocco Junior*

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

#### DECRETO Nº 151/2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - Comissão de planejamento...
- 2 - A programação...

Table with 3 columns: Nome, Cargo, and Valor. Lists names and their respective salaries.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

Table with 3 columns: Nome, Cargo, and Valor. Lists names and their respective salaries.

Artigo 1º - Encerramento de curso de curso de...

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDUAQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDUAQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

#### DECRETO Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- c) Secretaria Municipal de Saúde

- d) Secretaria Municipal de Planejamento

- e) Representantes não governamentais

- f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- g) Associação Casa Lar de Colorado

- h) Centro de Inspecção Empresarial - CIE (CIE)

- i) Grupo Especial de Manutenção em Asfalto (G.E.M.A.)

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

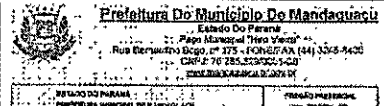
Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDUAQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

#### DECRETO Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- c) Secretaria Municipal de Saúde

- d) Secretaria Municipal de Planejamento

- e) Representantes não governamentais

- f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- g) Associação Casa Lar de Colorado

- h) Centro de Inspecção Empresarial - CIE (CIE)

- i) Grupo Especial de Manutenção em Asfalto (G.E.M.A.)

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor...

DEPUTADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDUAQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

#### DECRETO Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- c) Secretaria Municipal de Saúde

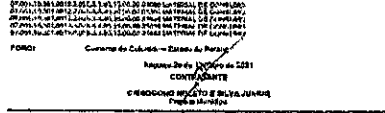
- d) Secretaria Municipal de Planejamento

- e) Representantes não governamentais

- f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- g) Associação Casa Lar de Colorado

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor...



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

#### DECRETO Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- c) Secretaria Municipal de Saúde

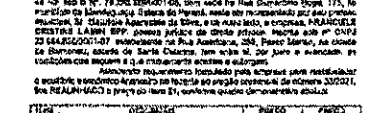
- d) Secretaria Municipal de Planejamento

- e) Representantes não governamentais

- f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- g) Associação Casa Lar de Colorado

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor...



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUI

#### DECRETO Nº 202 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: Declaração de encerramento de curso de curso de...

Artigo 1º - Encerramento da programação...

- 1 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- c) Secretaria Municipal de Saúde

- d) Secretaria Municipal de Planejamento

- e) Representantes não governamentais

- f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- g) Associação Casa Lar de Colorado

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor...